

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANGATUBA

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 030/94

"DISPÕE SOBRE A SUPLEMENTAÇÃO DE VERBA DO ORÇAMENTO VIGENTE, POR REDUÇÃO"

JOSE EMILIO CARLOS LISBOA, Prefeito do Município de Angatuba, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe foram conferidas por Lei e nos termos do Artigo 4º, da Lei Municipal nº 054/93, de 20.12.1993;

D=E=C=R=E=T=A:

ART. 1º) Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 31.500,00 (trinta e um mil e quinhentos reais), nas seguintes dotações do orçamento vigente:

3. DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

3.01 SETOR DE ADMINISTRAÇÃO

19.4

3132.01-3.07.0212.003 : Out.Serv.Enc....: R\$ 5.000,00

3.02 SETOR DE FINANÇAS

28.8

3132.01-3.08.0322.006 : Out.Serv.Enc....: R\$ 3.000,00

4. DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

4.03 SETOR DE ESPORTES E DIFUSÃO CULTURAL

59.2

3132.02-8.48.2472.011 : Out.Serv.Enc....: R\$ 1.000,00

5. DEPARTAMENTO DE SAÚDE E SANEAMENTO

5.01 SETOR DE ASSISTÊNCIA E SANEAMENTO

71.2

3132.01-15.81.4862.012: Out.Serv.Enc....: R\$ 2.500,00

72.5

3132.02-13.76.4482.013 : Out.Serv.Enc....: R\$ 2.500,00

5.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

85.1

4120.01-13.75.4281.026 : Equip.Mat.Perm: R\$ 10.000,00

7. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS

7.01 SETOR DE CEMITERIOS

97.4

3120.01-10.60.3262.017 : Mat. Consumo ...

R\$ 250,00

98.7

3132.01-10.60.3262.017 : Out.Serv.Enc....: R\$ 250,00

7.02 SETOR DE VIAS PÚBLICAS

108.3

3132.01-10.58.5752.018 : Out.Serv.Enc....: R\$ 2.500,00

109.6

3132.02-10.60.3282.019 : Out.Serv.Enc....: R\$ 3.500,00

7.04 SETOR DE MANUTENÇÃO

122.9

3120.01-16.88.5342.021 : Mat. Consumo ...: R\$ 1.000,00

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANGATUBA

ESTADO DE SÃO PAULO

41

ART. 2º) As despesas decorrentes com a execução do presente Decreto correrão por conta da redução das seguintes dotações do orçamento vigente :

3. DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
3.01 SETOR DE ADMINISTRAÇÃO
22.0
3280.01-15.84.4922.005 : Cont.Form.PASEP: R\$ 5.000,00
3.02 SETOR DE FINANÇAS
29.1
3261.01-3.08.0322.007 : Juros Div.Cont.: R\$ 3.000,00

4. DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
4.03 SETOR DE ESPORTES E DIFUSÃO CULTURAL
60.2
4110.01-8.46.2241.016 : Obras Instal....: R\$ 1.000,00

5. DEPARTAMENTO DE SAÚDE E SANEAMENTO
5.01 SETOR DE ASSISTENCIA E SANEAMENTO
76.7
4110.03-13.76.4481.022 : Obras Instal....: R\$ 5.000,00
5.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
83.5
4110.02-13.75.4281.024 : Obras Instal.....: R\$ 10.000,00

7. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS
7.01 SETOR DE CEMITERIOS
99.0
4110.01-10.60.3261.031 : Obras Instal....: R\$ 500,00
7.02 SETOR DE VIAS PUBLICAS
112.2
4110.03-10.60.3281.036 : Obras Instal....: R\$ 1.000,00
113.5
4110.04-10.60.3281.037 : Obras Instal....: R\$ 5.000,00
7.04 SETOR DE MANUTENÇÃO
125.8
4110.02-16.88.5341.041 : Obras Instal....: R\$ 1.000,00

ART. 3º) Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANGATUBA, 12 DE JULHO DE 1994

JOSE EMILIO CARLOS LISBOA
- Prefeito Municipal -

Publicado na data supra.

MARIA REGINA PEREIRA
- Secr.de Gabinete -